



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Nº do Protocolo: 23041.042855/2019-45

PORTARIA Nº 3555 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 101/2019 - PROAD-DSUP, de 10/10/2019 e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 205, de 08 de abril de 1988.

CONSIDERANDO o poder da Administração em estabelecer normas gerais e internas, neste caso, visando à atualização dos procedimentos relativos ao Inventário Patrimonial do Instituto Federal de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos relativos ao Inventário Anual de Patrimônio, Documento sob Protocolo nº 23041.042547/2019-10.

Art. 2º É vedada a movimentação física dos bens até o encerramento dos trabalhos referentes ao processo de inventário patrimonial, exceto quando autorizada pela Autoridade Máxima da Unidade, mediante ciência à Comissão Inventariante, que deverá comunicar à área de Patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias.

Art. 3º Independentemente de eventual responsabilização por meio de processo administrativo, os setores que não se manifestarem, dentro do prazo regulamentado, quanto ao Formulário de Comunicação de Inconsistência(s), no Inventário Patrimonial, ou dificultarem o trabalho da Comissão de Inventário, assim como os setores que permanecerem com pendências patrimoniais, ficarão temporariamente impedidos de efetuar movimentação de bens móveis, salvo mediante autorização da Autoridade Máxima da Unidade.

Art. 4º Independentemente de eventual responsabilização por meio de processo administrativo, a Unidade que não realizar, dentro do prazo regulamentado, os procedimentos de inventário e sua respectiva conclusão, ficará temporariamente impedida de solicitar a emissão de empenho de material permanente, salvo quando autorizada por sua respectiva Autoridade Máxima.

Art. 5º Revogar a Portaria Nº 3533, de 11 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/10/2019 17:12)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matricula: 1085939

